



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.558, DE 07 DE MARÇO DE 2.005

Projeto de Lei nº 17/2005 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre a alteração de Órgão e Unidade Orçamentária da Atividade que se especifica, no Orçamento Programa Anual aprovado pela Lei nº 4.531 de 22 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 4.534 de 05 de Janeiro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º

Fica o Poder Executivo autorizado a transferir do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo para o Departamento de Ensino Supletivo e Programas Especiais da Secretaria Municipal de Educação, o crédito orçamentário consignado pela codificação institucional funcional "23.363.0030.2.026 – Apoio aos Cursos de Qualificação" com os respectivos elementos de despesas constantes dos quadros do Orçamento do Município, aprovados pela Lei nº 4.531, de 22 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 4.534, de 05 de janeiro de 2005.

Artigo 2º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de março de 2005.

EZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

RUBENS CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Publicado no Departamento de Administração, em
07 de março de 2005.

